



DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 37/2017.

Processo Administrativo nº 084/2017

Objeto – Contratação de empresa de transporte para viagem a evento do grupo da Terceira Idade.

Valor Máximo –R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Dotação –

09 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
001 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
08.244.0410.2034 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3050;
002 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0430.2036 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3280; 3285; 3310.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Secretaria Municipal de Assistência Social

C.N.P.J. N.º 19.560.789/0001-63

0029d.132

1-60

L.84

CORRESPONDÊNCIA INTERNA	
De: Secretaria Municipal de Assistência Social	Nº 069/2017
Para: Secretaria de Administração	Data: 11/09/2017
Assunto: Solicitação	

Mediante autorização desta Secretaria Municipal, venho por meio deste solicitar a Vossa Senhoria a cotação de um ônibus, viagem para cidade de Tibagi 45 (quarenta e cinco) pessoas, Grupo da terceira idade .
Saída dia 30/09/2017 às 7:00 horas da manhã .

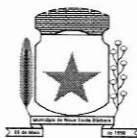
Esta secretaria está à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente;

Giane R. da Costa Kondo
Secretária Municipal de Assistência Social

Recebido por: 	Data: 11/09/17
---	----------------

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 119 Centro cep 86250-000
Fone: (43) 3266-1486 e-mail socialnsbpr@yahoo.com.br
Nova Santa Bárbara-PR



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 19/09/2017.

De: **Prefeito Municipal**

Para: **Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação a correspondência expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, solicitando a contratação de empresa de transporte para viagem a evento do grupo da Terceira Idade, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Eric Kondo
Prefeito Municipal

Att,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Josias Moura <josiasm2010@hotmail.com>

12 de setembro de 2017 12:57

Para: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara <licitacao@nsb.pr.gov.br>

Boa tarde !

O valor será de 1.800,00 reais

e precisamos da resposta o mais rápido possível, pois temos bastante procura de excursão e precisamos agendar daí o e vocês ! obrigado.

De: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara <licitacao@nsb.pr.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 11 de setembro de 2017 12:29

Para: josiasm2010@hotmail.com

Assunto: Fwd: Cotação Transporte Pessoas

[Texto das mensagens anteriores oculto]

TELEFONE

9954-7577

9915-4809

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.631.960/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/01/2000
NOME EMPRESARIAL ELIZABETH CLARO DE OLIVEIRA MOURA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MOURA TUR			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R PAPA JOAO XXIII	NÚMERO 1770	COMPLEMENTO	
CEP 86.240-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 9954-7577	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **13/09/2017** às **10:09:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ELIZABETH CLARO DE OLIVEIRA MOURA - ME
CNPJ: 03.631.960/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:11:33 do dia 01/09/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/02/2018.

Código de controle da certidão: **F216.A991.FCA5.E417**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELIZABETH CLARO DE OLIVEIRA MOURA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.631.960/0001-48

Certidão nº: 136918004/2017

Expedição: 13/09/2017, às 10:52:40

Validade: 11/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELIZABETH CLARO DE OLIVEIRA MOURA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.631.960/0001-48**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03631960/0001-48
Razão Social: ELIZABETH CLARO DE OLIVEIRA MOURA
Nome Fantasia: MOURA TUR
Endereço: RUA PAPA JOAO VINTE E TRES 1770 / CENTRO / SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA / PR / 86240-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/09/2017 a 10/10/2017

Certificação Número: 2017091100502452241194

Informação obtida em 13/09/2017, às 10:53:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016886783-98

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.631.960/0001-48**
Nome: **ELIZABETH CLARO DE OLIVEIRA MOURA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/01/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.252.394-1

POLEGAR DIREITO



Elizabeth Claro de Oliveira Moura
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.252.394-1 DATA DE EXPEDIÇÃO: 30/11/2016

NOME: ELIZABETH CLARO DE OLIVEIRA MOURA

FILIAÇÃO: WALDOMIRO CLARO DE OLIVEIRA
ELIZIA RODRIGUES DE OLIVEIRA

NATURALIDADE: S. SEB. AMOREIRA/PR DATA DE NASCIMENTO: 19/04/1967

DOC. ORIGEM: COMARCA=ASSA/PR. S. SEB AMOREIRA
C.CAS=511, LIVRO=11B, FOLHA=83

CPF: 611.178.209-63

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/04/83

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO

CÓDIGO DE CONTROLE
13D0.8308.DE5A.5DD4

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 15:18:51 do dia 28/11/2016 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

MINISTÉRIO DA FAZENDA



Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
611.178.209-63

Nome
ELIZABETH CLARO DE OLIVEIRA MOURA

Nascimento
19/04/1967

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO

 39K**Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara**

11 de setembro de 2017

<licitacao@nsb.pr.gov.br>

11:38

Para: Lucimara Pereira <ricatur.turismo@gmail.com>


Bom dia,

Solicito cotação de preços para transporte de 45 pessoas, conforme descrições anexa.

Att,

--

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Telefone (43) 3266-8100

 **Cotação - Transporte Idosos.doc**
39K**Silvano Prado** <simbatransportes@gmail.com>

11 de setembro de 2017 11:38

Para: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara <licitacao@nsb.pr.gov.br>

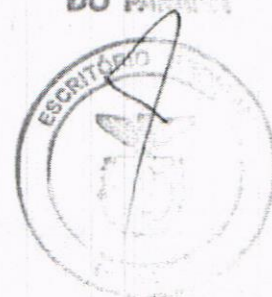
Transportes de passageiros de Nova Santa Barbara o Tibagi no dia 30 / 9 / 2017 com ônibus de 50 lugares no valor de 2.000.00

[Texto das mensagens anteriores oculto]

3268-0580

SILVIO TRANSPORTES ESCOLARES LTDA.

CONTRATO SOCIAL



Os abaixo assinados **SILVANO RODRIGUES DO PRADO**, brasileiro, casado, maior, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG.4.530.365-9-PR, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em data de 11/01/86 e do CPF/MF sob o n.606.073.609-25, e **VÂNIA MARILDA PAVÃO DO PRADO**, brasileira, casada, maior, professora, portadora da Cédula de Identidade RG.3.323.120-2-PR, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em data de 24/11/81 e do CPF/MF sob o n. 515.629.109-06, residentes e domiciliados a Rua Antonio P.G.Correa - 5, Conjunto Habitacional José Correa de Lacerda, na cidade de Jataizinho-PR - CEP: 86.210-000, resolvem por este instrumento particular de contrato constituir uma sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada, que se regera pelas leis 3.708 de 10 de janeiro de 1919, 8.934 de 21 de novembro de 1994, e demais disposições aplicáveis a espécie e pelas cláusulas seguintes:

Silvano Rodrigues do Prado
CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome comercial de "**SILVIO TRANSPORTES ESCOLARES LTDA**", tendo sua sede e foro na Rua Antonio P.G. Correa - 5, Conjunto Habitacional José Correa de Lacerda, CEP: 86.210-000, na cidade de Jataizinho-PR.

Vânia Marilda Pavão do Prado
CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo a exploração do ramo de Transporte Coletivo Intermunicipal e Interestadual de Escolares e Passageiros de superfície.

Silvano Rodrigues do Prado
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 04 de Janeiro de 1999.

Vânia Marilda Pavão do Prado
CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, e fica assim distribuído entre os sócios:

a) **SILVANO RODRIGUES DO PRADO**, 15.000 (Quinze mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, no valor de R\$15.000,00 (Quinze mil reais) integralizados em moeda corrente do País no presente ato.



CONTRATO SOCIAL

CONTINUAÇÃO ...

b) VÂNIA MARILDA PAVÃO DO PRADO, 15.000 (Quinze mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, no valor de R\$15.000,00 (Quinze mil reais) integralizados em moeda corrente no País no presente ato.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada a importância do capital social, nos termos do artigo 2º da lei 3.708 de 10 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA SEXTA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alterações contratuais poderão ser tomadas pelos sócios que representem a maioria absoluta do capital da sociedade, consoante a faculdade deferida pela lei n.8.934 de 21 de novembro de 1994.

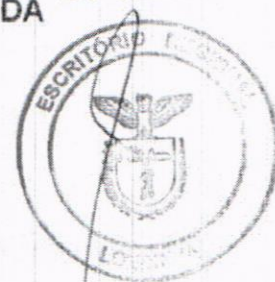
CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio que desejar transferir sua quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando o preço, a forma e o prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA: O uso da firma bem como a gerência será de competência do sócio **SILVANO RODRIGUES DO PRADO**, ao qual compete o uso da firma e representação Ativa e Passiva, Judicial e Extrajudicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endosso, fianças, ou cauções de favor.

Silvano m. Rodrigues Prado

SILVIO TRANSPORTES ESCOLARES LTDA



CONTRATO SOCIAL

CONTINUAÇÃO...

Cláudio M. Louvo Prado
CLÁUSULA DÉCIMA: Pelos serviços prestados a sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração "Pro-Labore", a quantia mensal fixada em comum acordo ate limites de dedução fiscal, previstos na Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O ano social coincidirá com o ramo civil devendo a 31 de dezembro de cada ano ser levantado o Balanço Patrimonial da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente as suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: Em caso de falecimento de uma das partes, a sociedade continuará ou se dissolverá, se assim convier às partes interessadas. No primeiro caso a sociedade continuará fazendo-se ingressar na mesma os herdeiros ou representantes legais do sócio falecido, sua quota de capital mais os possíveis lucros apurados em Balanço Patrimonial extraordinário que será levantado à época do falecimento, o pagamento poderá ser feito em comum acordo, efetuando-se então na maneira que se estabelecer.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercerem a atividade mercantil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios declaram que a presente empresa se enquadra no disposto do art.2º, inciso I, da Lei nº 8.864, de 28.03.1994 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no art.2º, inciso I, da Lei nº 9.137, de 05.12.1996, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões que trata o art.9º da mencionada Lei nº 9.137.

SILVIO TRANSPORTES ESCOLARES LTDA

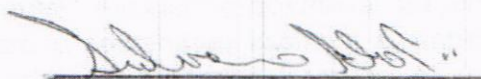



CONTRATO SOCIAL

CONTINUAÇÃO...

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas e um advogado, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, as quais depois de lidas, se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seu termos.

Jataizinho-PR, 04 de Janeiro de 1999.

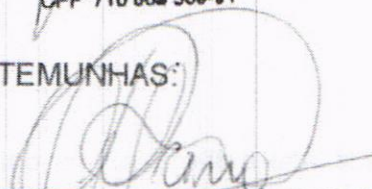

Silvano Rodrigues do Prado

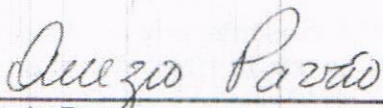

Vânia Marilda Pavão do Prado

Advogado (a)


Dra. Rosângela Vaz dos Santos
OAB/PR 16.505
CPF 710.865.360-91


TESTEMUNHAS:


Alcino R. do Prado Filho
RG: 5.166.388-8-PR
CPF: 740.350.299-04


Anézio Pavão
RG: 701.331-PR
CPF: 113.071.619-87

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/01/1999
SOB O NÚMERO:
41 2 0404466 2

Protocolo: 99/012053-8 TUFIRAME
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/01/1999
SOB O NÚMERO:
99 0 120546

Protocolo: 99/012054-6 TUFIRAME
SECRETÁRIO GERAL

015

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SILVIO TRANSPORTES LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 02.947.784/0001-95
NIRE: 412.0404466-2**

Folha: 1 de 3

Os abaixo identificados e qualificados:

1) SILVANO RODRIGUES DO PRADO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 31/07/1966, natural de Londrina-Pr, do comércio, inscrito no CPF/MF sob nº. 606.073.609-25 portador da carteira de identidade RG nº. 4530365-9/SSP-Pr, residente e domiciliado na Rua General Carneiro, 91, Centro, Ibiporã-Pr, CEP: 86200-000.

2) VÂNIA MARILDA PAVÃO DO PRADO, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 27/10/1960, natural de Jataizinho-Pr, do comércio, inscrita no CPF/MF sob nº. 515.629.109-06, portadora da carteira de identidade RG nº. 3323120-2/SSP-Pr, residente e domiciliada na Rua General Carneiro, 91, Centro, Ibiporã-Pr, CEP: 86200-000 únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **SILVIO TRANSPORTES LTDA - ME**, com sede na Avenida Benjamin Giavarina, 181, Sala 01, Centro, Jataizinho-Pr, CEP 86210-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.947.784/0001-95, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 412.0404466-2 em 26/01/1999 e última alteração contratual registrada sob nº. 20131785583 em 01/04/2013 resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), divididos em 120.000 (cento e vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma.

§1.º - FORMA E PRAZO: O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

§2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
SILVANO RODRIGUES DO PRADO	50.00	60.000	60.000,00
VÂNIA MARILDA PAVÃO DO PRADO	50.00	60.000	60.000,00
TOTAL	100.00	120.000	120.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA- ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **SILVANO RODRIGUES DO**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2015 11:44 SOB Nº 20157508447.
PROTOCOLO: 157508447 DE 09/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157508447. NIRE: 41204044662.
SILVIO TRANSPORTES LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SILVIO TRANSPORTES LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 02.947.784/0001-95
NIRE: 412.0404466-2**

Folha: 2 de 3

PRADO, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA TERCEIRA- DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA QUARTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA QUINTA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

CLÁUSULA SEXTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Jataizinho-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

CLÁUSULA SÉTIMA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2015 11:44 SOB Nº 20157508447.
PROTOCOLO: 157508447 DE 09/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157508447. NIRE: 41204044662.
SILVIO TRANSPORTES LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

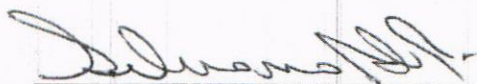
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

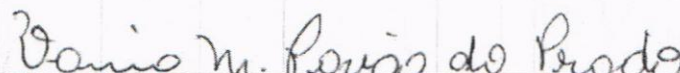
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SILVIO TRANSPORTES LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 02.947.784/0001-95
NIRE: 412.0404466-2

016

Folha: 3 de 3

Jataizinho-Pr, 04 de dezembro de 2015.


SILVANO RODRIGUES DO PRADO


VÂNIA MARILDA PAVÃO DO PRADO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2015 11:44 SOB Nº 20157508447.
PROTOCOLO: 157508447 DE 09/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157508447. NIRE: 41204044662.
SILVIO TRANSPORTES LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SILVIO TRANSPORTES LTDA - ME
CNPJ: 02.947.784/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:09:58 do dia 12/09/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/03/2018.

Código de controle da certidão: **2526.B293.18DA.7317**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02947784/0001-95
Razão Social: SILVIO TRANSPORTES LTDA
Endereço: RUA BENJAMIM GIAVARINA 181 / CENTRO / JATAIZINHO / PR / 86210-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/09/2017 a 05/10/2017

Certificação Número: 2017090605403278590146

Informação obtida em 13/09/2017, às 10:57:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.947.784/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/01/1999
NOME EMPRESARIAL SILVIO TRANSPORTES LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SIMBA TRANSPORTES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 19.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.24-8-00 - Transporte escolar 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV BENJAMIN GIAVARINA	NÚMERO 181	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 86.210-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JATAIZINHO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO pierro@onda.com.br		TELEFONE (43) 3259-1314 / (43) 3259-1710	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/10/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **13/09/2017** às **10:56:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

RAZÃO SOCIAL SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA ME
ENDEREÇO: R. Antonio Rosa de Almeida, 149 N. S. Bárbara-PR 020
CNPJ 01.852.715/0001-35
CONTATO 991625776

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax - (43) 3266-8100

“COTAÇÃO DE PREÇO”

Item	Descrição	Valor total
1.	Transporte de 45 (quarenta e cinco) pessoas da cidade de Nova Santa Bárbara – PR até a cidade de Tibagi – PR, no dia 30 de setembro de 2017.	1.900,00

Carimbo com CNPJ –

01 852 715/0001-35
Sonia Aparecida Borges de Souza - ME
R. Antonio Rosa de Almeida 149
Centro CFP 86 250 000
Nova Santa Barbara Parana

Assinatura –

Data –

28/08/2017

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.852.715/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/05/1997
NOME EMPRESARIAL SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PADUANA TRANSPORTE E TURISMO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional 49.24-8-00 - Transporte escolar 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ANTONIO ROSA DE ALMEIDA	NÚMERO 149	COMPLEMENTO
CEP 86.250-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA SANTA BARBARA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3266-1743	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **13/09/2017** às **10:58:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 01.852.715/0001-35 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página [Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB](#).

[Nova Consulta](#)

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01852715/0001-35

Razão Social: SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA ME

Endereço: RUA ANTONIO ROSA DE ALMEIDA 149 / CENTRO / NOVA SANTA BARBARA / PR / 86250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/09/2017 a 03/10/2017

Certificação Número: 2017090403164664617081

Informação obtida em 13/09/2017, às 10:59:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA
Estado do Paraná**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 13/09/2017.

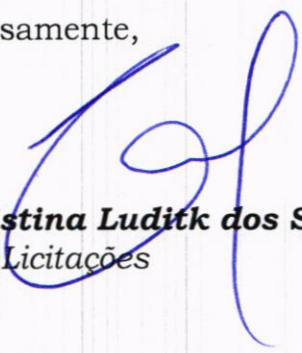
De: **Departamento de Licitações**Para: **Departamento de Contabilidade**Assunto: **Contratação de empresa de transporte para viagem a evento do Grupo da Terceira Idade.**

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para a contratação de empresa de transporte para viagem a evento do Grupo da Terceira Idade, em atendimento a solicitação da Sra. Giane R. da Costa Kondo, Secretária Municipal de Assistência Social, num valor máximo previsto de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



Elaine Cristina Ludik dos Santos
Setor de Licitações



**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 13/09/2017, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para a contratação de empresa de transporte para viagem a evento do Grupo da Terceira Idade, em atendimento a solicitação da Sra. Giane R. da Costa Kondo, Secretária Municipal de Assistência Social, num valor máximo previsto de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

09 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
001 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
08.244.0410.2034 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3050;
002 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0430.2036 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3280; 3285; 3310.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 13/09/2017.

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos
Contadora/CRC 045096/O-4


Silvio F. de Lima
Contador
CRC PR - 051996/O-9
CPF: 711.011.369-87
RG: 5.027.764-0



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

**De: Setor de Licitações
Para: Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 13/09/2017.

Prezado Senhor,


Em atenção à correspondência expedida pela Sra. Giane R. da Costa Kondo, Secretária Municipal de Assistência Social, solicitando a contratação de empresa de transporte para viagem a evento do Grupo da Terceira Idade, num valor máximo previsto de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

09 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
001 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
08.244.0410.2034 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3050;
002 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0430.2036 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3280; 3290; 3310.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico acerca da modalidade de licitação a ser adotada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

027

Parecer jurídico

Solicitante: Departamento Municipal de Licitações e Contratos

Ref. Dispensa de licitação para contratação de serviço de transporte

Cuida-se de parecer acerca da possibilidade jurídica da adoção de dispensa de licitação para contratação de serviço de transporte, concernente à ida de grupo de idosos de Nova Santa Bárbara ao Município de Tibagi, Paraná, em evento, conforme explicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

É o breve relatório.

Analisando a documentação que nos foi remetida, se percebe a constância dos seguintes documentos: pedido, com especificação e justificativa, da Secretaria Municipal de Assistência Social; indicação de dotação orçamentária e parecer contábil emitidos pelo Departamento competente do Município; autorização administrativa; cotações e demais autos pertinentes às empresas consultadas.

Pelas cotações, vê-se que o valor de contratação não supera o montante de R\$ 8.000,00 (oito



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

028

mil reais), pelo que há expressa autorização legal no que diz respeito à possibilidade de uso da dispensa, conforme dispõe o art. 24, inc. II, da Lei n. 8.666/93; *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Ou seja, a licitação é dispensável, para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do art. 23, o que dá, em miúdos, o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Aliás, o valor da menor contratação sequer chega a dois mil reais, o que, grosso modo, não é capaz de fazer frente com os custos da realização de um processo licitatório.

Por expressa autorização legal, esta Procuradoria acena favorável a adoção da dispensa.

Mais comentários, cabe enfatizar que a dispensa em voga cuida do valor da contratação, diferentemente



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

029

dos outros casos dos outros incisos do art. 24. A economicidade é, em suma, o fundamento (a *ratio*) da referida dispensa. Observe-se que a licitação tem um custo financeiro para a Administração Pública e há em que este custo financeiro é superior ao benefício que dela, licitação, advirá.

Nesse ponto, passamos a palavra do Procurador-Geral do Tribunal de Contas da União, Dr. Lucas Rocha Furtado¹, que, a respeito do tema em apreço profere lúcido comentário:

"Nesses casos, o legislador entendeu que, em razão do pequeno valor a ser contratado, não se justificaria a realização de licitação em face do valor da futura contratação. É sabido que a realização de licitação gera ônus para a Administração, de modo que o custo de sua realização não justificaria seus benefícios".

De outra parte, aquilata-se, próximas aquisições do mesmo objeto deverão ser precedidas da realização de procedimento licitatório, o que denota organização.

Ainda, não é demais lembrar que para a realização do procedimento devem ser observados todos

¹ Furtado, Lucas Rocha. *In Curso de Licitações e Contratos Administrativos: Teoria, Prática e Jurisprudência*, São Paulo, Atlas, 2001, p. 70.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

030

os princípios gerais de licitação e contratos, bem como todo o rito da Lei n. 8.666/93.

Outro ponto a se destacar, refere-se a exigência de toda a documentação da contratada, a fim de que a Administração contrate empresa idônea, além dos documentos de identificação da empresa, deve a mesma apresentar Certidão de Tributos Federais, Estaduais e Municipais, Certidão de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, todos com prazo de validade para o procedimento.

Cabe salientar, que esta assessoria exara o presente parecer em atendimento ao art. 38 da Lei nº 8.666/93, que determina a consultoria do órgão jurídico sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

De igual forma, cabe ser enfatizado que refoge à competência deste Órgão Jurídico a avaliação técnico-administrativa referente aos critérios adotados para aferição dos valores da remuneração pelos bens, mesmo porque, s.m.j., acredita-se que tal atribuição é inerente à discricionariedade administrativa.

É emitido parecer favorável, uma vez que o presente procedimento encontra-se em consonância a legislação aplicável a espécie, bem como observou os



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

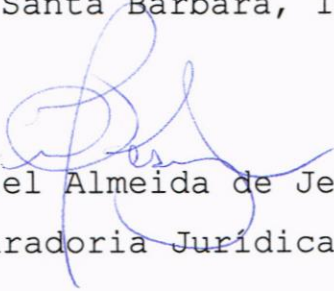
E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

031

princípios constitucionais aplicados a Administração Pública.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Nova Santa Bárbara, 19 de setembro de 2017.


Gabriel Almeida de Jesus

Procuradoria Jurídica

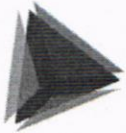
**DISPENSA DE LICITAÇÃO****Nº 37/2017**

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº **084/2017**, referente ao processo de dispensa de licitação, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE PARA VIAGEM A EVENTO DO GRUPO DA TERCEIRA IDADE**, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Assistência Social, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do artigo 24, inc. II, da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, **19/09/2017**.

Eric Kondo

PREFEITO MUNICIPAL

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
Ano*	2017
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	37
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	084/2017
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE PARA VIAGEM A EVENTO DO GRUPO DA TERCEIRA IDADE
Dotação Orçamentária*	0900108244041020343390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	2.000,00
Data Publicação Termo ratificação	19/09/2017
Data Cancelamento	

CPF: 4271512958,0 ([Logout](#))

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, Estado do Paraná, Sr. ERIC KONDO, de acordo com os princípios e leis da transparência e da publicidade que regem a administração pública, amparado no art. 48 e no seu Parágrafo Único da Lei Complementar nº 101/2000; torna público a realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, no dia 22 de setembro de 2017 (sexta-feira), com início às 09 horas, na Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, que tratará do 2º quadrimestre de 2017 do Município, da Secretaria Municipal de Saúde – Plano Municipal de Saúde e Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência.

Atendendo aos princípios da Administração pública, consagrados em textos legais, fazemos o chamamento público para participar desta audiência.

Nova Santa Bárbara, 19 de setembro de 2017.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, Sr. Eric Kondo, de acordo com os princípios e leis da transparência e da publicidade que regem a administração pública, amparado no art. 48 e no seu Parágrafo Único da Lei Complementar nº 101/2000, vem por meio deste convidar a população a participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, no dia 22 de setembro de 2017 (sexta-feira), com início às 09 horas, na **Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara**, referente ao 2º quadrimestre de 2017 do Município, da Secretaria Municipal de Saúde – Plano Municipal de Saúde e Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 6/2017

Objeto: Contratação de serviços de acabamento e pintura do Paço Municipal.

Tipo: Menor preço, por lote.

Recebimento dos envelopes: **Até às 13h30min. do dia 09/10/2017.**

Abertura dos envelopes: **Dia 09/10/2017 às 14:00 horas.**

Preço Máximo: **R\$ 26.016,43 (vinte e seis mil, dezesseis reais e quarenta e três centavos).**

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por email: licitacao@nsb.pr.gov.br Site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 19/09/2017.

Silvio Rosa de Lima
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 010/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2017

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº **084/2017**, referente ao processo de dispensa de licitação, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE PARA VIAGEM A EVENTO DO GRUPO DA TERCEIRA IDADE**, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Assistência Social, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do artigo 24, inc. II, da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 19/09/2017.

Eric Kondo
PREFEITO MUNICIPAL

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 255/2017

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 771/2015, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor:	LUIZ ALEXANDRE MACHADO DOS SANTOS
Cargo:	Motorista
Secretaria/Departamento:	Saúde
Valor (R\$):	R\$ 100,00 (Cem Reais)
Destino:	CAMPO LARGO-PR
Objetivo da Viagem:	SOLICITAÇÃO DE DIARIA AO MOTORISTA LUIZ ALEXANDRE MACHADO DOS SANTOS, QUE LEVARÁ PARA CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA A PACIENTE MARIA ROSA TOSTI NO HOSPITAL DO ROCIO EM CAMPO LARGO-PR. A SAÍDA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA SERÁ DIA 06 DE SETEMBRO DE 2017.
Data do Pagamento:	19/09/2017
Nº do Pagamento:	6145/2017

ERIC KONDO
Prefeito Municipal

II - Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

...a Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

...ÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

...VA SANTA BÁRBARA, Estado do Paraná, Sr. Eric...
...s princípios e leis da transparência e da...
...ção pública, amparado no art. 48 e no seu...
...lar n° 101/2000; torna público a realização de...
...setembro de 2017 (sexta-feira), com início às...
...de Nova Santa Bárbara, que tratará do 2°...
...o, da Secretaria Municipal de Saúde - Plano...
...de Gestão dos Direitos da Criança e da

...ministração pública, consagrados em textos...
...ico para participar desta audiência.

...o - Prefeito Municipal

...va Santa Bárbara, Estado do Paraná, Sr. Eric...
...s e leis da transparência e da publicidade que...
...parado no art. 48 e no seu Parágrafo Único da...
...em por meio deste convidar a população à...
...l, no dia 22 de setembro de 2017 (sexta-feira),...
...Municipal de Nova Santa Bárbara, referente ao...
...pio, da Secretaria Municipal de Saúde - Plano...
...de Gestão dos Direitos da Criança e da

DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

...nseho Municipal de Assistência Social...
...nicipal, no uso das suas atribuições legais,

Conselho Municipal de Assistência Social os

...a Silva;
...cia Social
...a Kondo
...s Bispo;
...rabalho e Geração de Empregos

...s Nunes;
...ivil
...PAE)
...os Nogueira
...ins;
...aense - Provopar
...iz da Cunha;

Entidade Religiosa

Titular: Clebersori Giovane Rocha Pereira

Suplente: José Francisco de Almeida;

Representante dos usuários

Titular: Lucimar de Oliveira

Suplente: Roberta de Oliveira;

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, especialmente o Decreto de n. 005/17.

Nova Santa Bárbara, 18 de setembro de 2017.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2017

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 084/2017, referente ao processo de dispensa de licitação, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE PARA VIAGEM A EVENTO DO GRUPO DA TERCEIRA IDADE, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Assistência Social, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do artigo 24, inc. II, da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 19/09/2017.

Eric Kondo - PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 6/2017

Objeto: Contratação de serviços de acabamento e pintura do Paço Municipal.

Tipo: Menor preço, por lote.

Recebimento dos envelopes: Até às 13h30min. do dia 09/10/2017.

Abertura dos envelopes: Dia 09/10/2017 às 14:00 horas.

Preço Máximo: R\$ 26.016,43 (vinte e seis mil, dezesseis reais e quarenta e três centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por email: licitacao@nsb.pr.gov.br Site www.nsb.pr.gov.br Nova Santa Bárbara, 19/09/2017.

Silvio Rosa de Lima - Presidente da Comissão de Licitação - Portaria nº 010/2017

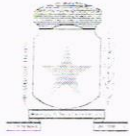
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2017

Aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezessete (2017), em meu Gabinete, eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Tomada de Preço nº 5/2017 - que tem por objeto a contratação de empresa para execução de pavimentação com pedra irregular, boca de lobo, calçadas, meio fio e rampa em ruas do Município de Nova Santa Bárbara, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: LUIZ PROCÓPIO BATISTARIBEIRO - PAVIMENTOS - ME, CNPJ nº 26.866.363/0001-06, no valor total de R\$ 75.959,04 (setenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo - Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

Contrato n.º 48/2017

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA ELIZABETH CLARO DE OLIVEIRA MOURA - ME, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE PARA VIAGEM A EVENTO DO GRUPO DA TERCEIRA IDADE.

Referente ao Processo dispensa de licitação n.º 37/2017

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Processo dispensa de licitação n.º 27/2017**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, n.º 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG n.º 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 018.008.959-50, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, a empresa **ELIZABETH CLARO DE OLIVEIRA MOURA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 03.631.960/0001-48, com sede na Rua Papa João XXIII, 1770 - CEP: 86240000 - Bairro: Centro, São Sebastião da Amoreira/PR, neste ato representado pela **Sra. Elizabeth Claro de Oliveira Moura**, inscrita no CPF n.º 611.178.209-63, RG n.º 4.252.394-1, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A CONTRATADA obriga-se a fornecer transporte de 45 (quarenta e cinco) pessoas para viagem a evento do grupo da Terceira Idade, no dia 30 de setembro de 2017, da cidade de Nova Santa Bárbara - PR à cidade de Tibagi - PR, com saída às 7h00min, da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, n.º 119 - Centro, Nova Santa Bárbara - PR, conforme consta da proposta apresentada no Processo dispensa de licitação n.º 37/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

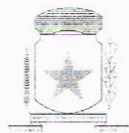
Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) Dispensa de Licitação N.º 37/2017 - e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de 12 de setembro de 2017.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

*Elizabeth
Claro
Moura*



Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara Estado do Paraná

C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

Para a prestação do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA um valor total de **R\$ 1.800,00, (um mil e oitocentos reais)**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O pagamento se dará em até **30 (trinta) dias**, após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula terceira.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando o vencedor der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

coe
Paulina
mauro



Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da dotação orçamentária

nº

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3050	09.001.08.244.0410.2034	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3280	09.002.08.244.0430.2036	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3285	09.002.08.244.0430.2036	705	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3310	09.002.08.244.0430.2036	741	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O prazo de duração do contrato a ser firmado entre as partes será de **45 (quarenta e cinco) dias**, ou seja, até dia **04/11/2017**, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

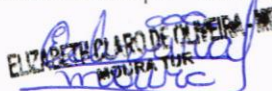
Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, 21/09/2017.


Eric Kondo

Prefeito Municipal – Contratante


ELIZABETH CLARO DE OLIVEIRA MOURA

Elizabeth Claro de Oliveira Moura

Elizabeth Claro de Oliveira Moura - ME – Contratada


Giane Rodrigues da Costa Kondo

Secretária Municipal de Assistência Social – Responsável pelo acompanhamento do contrato



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Eric Kondo - Prefeito

Edição Nº 1085 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Quinta-feira, 21 de Setembro de 2017.

**Poder
Executivo**

Ano V

**IMPRENSA OFICIAL –
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013.**

I - Atos do Poder Executivo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2017

REF: Tomada de Preços n.º 5/2017.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa LUIZ PROCÓPIO BATISTA RIBEIRO - PAVIMENTOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 26.866.363/0001-06, com endereço à Rua Fabio Fanucchi, 2878 - CEP: 84300-000 - Bairro: Centro, Tibagi/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação com pedra irregular, boca de lobo, calçadas, meio fio e rampa em ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

VALOR: R\$ 75.959,04 (setenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (quatro) meses, contados do 10º (décimo) dia da data de assinatura da ordem de serviços.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados da data da assinatura do contrato, ou seja, até 20/03/2018.

SECRETARIA: Secretaria de Obras, Trabalho e Geração de Empregos.

RECURSOS: Contrato de Repasse OGU 772677/2012/MCIDADES/CAIXA - Programa Planejamento Urbano.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 21/09/2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2017

REF.: Dispensa de Licitação n.º 37/2017.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa ELIZABETH CLARO DE OLIVEIRA MOURA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 03.631.960/0001-48, com sede na Rua Papa João XXIII, 1770 - CEP: 86240000 - Bairro: Centro, São Sebastião da Amoreira/PR, neste ato representado pela Sra. Elizabeth Claro de Oliveira Moura.

OBJETO: Contratação de empresa de transporte para viagem a evento do grupo da Terceira Idade.

VALOR: R\$ 1.800,00, (um mil e oitocentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias, ou seja, até dia 04/11/2017.

SECRETARIA: Secretaria Municipal Assistência Social.

RECURSOS: Secretaria Municipal Assistência Social.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 21/09/2017.

EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato n.º 39/2017.

REF.: Pregão Presencial n.º 28/2017.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Eric Kondo, e a empresa REGIANE DE FREITAS ROMAO 06773909988, inscrita no CNPJ sob nº 27.096.519/0001-71, com sede na Rua João Jurandir de Moraes, 141 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representada pela Sra. Regiane de Freitas Romão.

OBJETO: Prestação de serviços de oficinairos na área de orientação de estudos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 22/11/2017.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 6.449,50 (seis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 21/09/2017.

BRASIL

136

UM GUIA PARA ELIMINAR OS CRIADOUROS EM SUA CASA.



UM MOSQUITO NÃO É MAIS FORTE QUE UM PAÍS INTEIRO.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 21/09/2017
EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2017
REF: Dispensa de Licitação nº 17/2017
PARTES: Município de Nova Santa Barbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfrido Billencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa ELIZABETH CLARO DE OLIVEIRA MOURA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 03.631.960/0001-48, com sede na Rua Papa João XXIII, 1770 - CEP: 86240000 - Bairro: Centro, São Sebastião da Amoreira/PR, neste ato representado pela Sra. Elizabeth Claro de Oliveira Moura. OBJETO: Contratação de empresa de transporte para viagem a evento do grupo da Terceira Idade.
VALOR: R\$ 1.800,00, (um mil e oitocentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias, ou seja, até dia 04/11/2017.
SECRETARIA: Secretaria Municipal Assistência Social.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraná, no uso de suas atribuições, conforme consta no Artigo nº 125º da Constituição Federal, a partir de 21 de setembro de 2017.
LUCIANO, lotada atualmente no Cargo de Licença a Gestão, a Servidora Municipal de Santo Antônio do Paraná, PORTARIA Nº 001/2017, Presidente da APAE - ASSOCIAÇÃO ALCEU WANDERLEY MARTINS FERREIRA, de Encargamento do referido Contrato, d

WANDERLEY MARTINS FERREIRA
ALCEU WANDERLEY MARTINS FERREIRA
ASSOCIAÇÃO APAE - ASSOCIAÇÃO ALCEU WANDERLEY MARTINS FERREIRA
EXCEPCIONAIS DE SAN
PORTARIA Nº 001/2017
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIC
CONSTITUCIONAL, a partir de 21 de setembro de 2017.
LUCIANO, lotada atualmente no Cargo de Licença a Gestão, a Servidora Municipal de Santo Antônio do Paraná, PORTARIA Nº 001/2017, Presidente da APAE - ASSOCIAÇÃO ALCEU WANDERLEY MARTINS FERREIRA, de Encargamento do referido Contrato, d



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2017**

Aos 29 dias do mês de setembro de 2017, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório Dispensa de Licitação nº 37/2017, registrado em 19/09/2017, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 001 ao nº 041, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Ludik dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações